

atraso na liberação de recursos financeiros por parte da Administração Pública Estadual, tudo em conformidade com os elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº4526030/2016, nos termos da Subcláusula Segunda da Cláusula Quarta do Termo de Ajuste nº02/2016/SOHIDRA e da legislação vigente afeta a matéria, em especial nos termos do art.116 da Lei nº8.666/93 e suas alterações e em especial as prescrições da Lei Complementar nº119, de 28/12/2012 e Decreto nº31.406, de 29/01/2014, pelo que firmo a presente prorrogação de ofício, podendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará para conhecimento dos seus jurídicos e legais efeitos, Fortaleza, 14 de julho de 2016. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza-Ce, 21 de julho de 2016.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2010/COGERH**  
I - ESPÉCIE: DECIMO QUARTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO SANTANA JÚNIOR, Nº180; BAIRRO VICENTE PIZÓN; CEP.: 60.175-652; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, no art.65, II, alínea "d", acórdão nº1563/2004 TCU, na Análise de termo aditivo contratual – Repactuação da COGEP/SEPLAG (fls.77/78), no Parecer JT-02 de 26/02/2009 da AGU e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº1726054/2016/COGERH, que tem por finalidade a repactuação de valor dos serviços contratados por força de TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2016, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrições; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº036/2010/COGERH**, por força do TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.852.021,80 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, vinte e um reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 08/07/2016 até a 31/08/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº036/2010/COGERH; XII - DATA: 08/07/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Suzana Flor Ferreira/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2012/COGERH**  
I - ESPÉCIE: SÉTIMO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO SANTANA JÚNIOR, 180; BAIRRO VICENTE PIZÓN; CEP.: 60.175-596; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.65, II, alínea "d", bem como a Análise do Termo Aditivo Contratual – Repactuação expedida pela SEPLAG/CE, acostada às fls. 57 e 58, a Deliberação do COGERF nº134/2016, acostada à fl. 59 e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob nº1726470/2016/COGERH; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº070/2012/COGERH**, por força da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2016/2016, abrangendo a categoria profissional dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$400.596,36 (quatrocentos mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: de 05/07/2016 a 07/01/2017, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº070/2012/COGERH.

ora aditado: XII - DATA: 05/07/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira e Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Suzana Flor Ferreira/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2016/COGERH

PROCESSO Nº3948488/2016/COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; CNPJ/MF: 74.075.938/0001-07; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.982.851-2; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. OBJETO: **Contratação de empresa para manutenção e reposição das peças de dois medidores de vazão SonTek, modelo Flowtracker**. JUSTIFICATIVA: COGERH utiliza medidores de vazão na gestão das águas liberadas para o atendimento das demandas dos trechos de rios perenizados, e que sem esses medidores a efetiva gestão da demanda fica comprometida. VALOR: R\$25.609,12 (vinte e cinco mil, seiscentos e nove reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta Orçamentária Análise de Água – 22012. Solicitação Orçamentária nº1680. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93, art.25, I, contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme especificações contidas no Parecer Jurídico Nº076/2016/COGERH, bem como no Processo Administrativo Nº3948488/2016/COGERH. CONTRATADA: **CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**; CNPJ nº00.628.815/0001-10; RUA BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, Nº457, COND. PORTAL DO ANHANGUERA, MACUCO, VALINHOS – SP, CEP: 13.279-392. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: João Lúcio Farias de Oliveira. RATIFICAÇÃO: Francisco José Coelho Teixeira/Secretário dos Recursos Hídricos.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº011/2016/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADO: **OPEMACS-SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; RUA ESTEVÃO REMÍGIO, Nº2131; BAIRRO SANTA LUZIA; CEP.: 62.930-000; LIMOEIRO DO NORTE-CE. OBJETO: Fica **rescindido amigavelmente o Contrato 011/2016/COGERH**, restando dissolvidos quaisquer direitos e obrigações oriundos do contrato firmado entre as partes, de forma a não sobejarem resquícios de ônus financeiro ou obrigacional porventura contidos no mesmo, acordando, ainda, não haverem pendências recíprocas de qualquer natureza. PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as cláusulas e condições contidas no referido Contrato restam, desde já, rescindidas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo de rescisão nas disposições da Lei 8.666/1993, art.79, II, na Comunicação Interna nº052/2016 da Gerência de Segurança e Infraestrutura – GESIN da COGERH, no Despacho da DIOPE às fls. 03 e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o número 3852847/2016, bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº011/2016/COGERH. 1.2. O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO** de prestação de serviços de montagem dos rolamentos do conjunto moto-bomba da EB Eixão das Águas, em Nova Jaguaribara - CE. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2016. FORO: Fortaleza – Ceará. SIGNATÁRIO: JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente/COGERH; PAULO HENRIQUE STUDART PINHO - Diretor Administrativo-Financeiro/COGERH e ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS - Pela CONTRATADA, Fortaleza, CE, 07 de julho de 2016.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### EDITAL Nº011/2016

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, órgão da Administração Direta do Governo Estadual, criada pela Lei Estadual Nº5.427, 28 de junho de 1961, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, situada à Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais **torna público, para**

